



Prefeitura Municipal de Coronel Vívida

ESTADO DO PARANA

Of. N.

LEI Nº 36

Súmula:" Autoriza o Poder Executivo a mandar explorar a potencia e localizar a instalação de uma usina hidroelétrica no Rio Barro Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a mandar explorar o ~~potenciais~~ hidráulico e localizar o lugar adequado para instalação de uma usina hidro-elétrica no Rio Barrã Preto, neste Município.

Art. 2º - As expensas para tal, correrão por conta da Verba a ser autorizada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, em 16 de Abril de 1.957.-

a) _____
Paulino Stedile
Prefeito Municipal